

## SECÇÃO 1. Identificação da substância ou da mistura e da sociedade/empresa

### 1.1. Identificador do produto

Nome comercial: **WINEGLASS**

### 1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

#### Usos pertinentes:

Uso industrial: Clarificante.

#### Setores de uso:

Indústrias alimentares [SU4]

#### Categoria do produto:

Coadjuvante tecnológico para uso enológico.

#### Usos desaconselhados:

Não utilizar para usos ou aplicações diferentes daquelas recomendadas.

### 1.3 Informações do fornecedor da ficha de dados de segurança

#### Produzido por:

AEB SpA

Via Vittorio Arici 104 S. Polo

25134 Bréscia (BS) Italy

Tel.: 0039 030 230 7100

Fax: 0039 030 230 7281

E-mail: sds@aeb-group.com

info@aeb-group.com

Site: www.aeb-group.com

#### Distribuído em Portugal por:

AEB BIOQUÍMICA PORTUGUESA, S.A

Pq. Indl. De Coimbrões, Lt. 123/124 –Fragosela

3500-618 VISEU

Tel.: 232 470 350 (Chamada para a rede fixa nacional)

E-mail: aeb.bioquimica@mail.telepac.pt

Site: www.aeb-group.com

E-mail do técnico responsável pela Ficha de Dados de Segurança: sds@aeb-group.com

### 1.4 Número de telefone de emergência

Centro de informação ANTIVENENOS: tel. 800 250 250.

## SECÇÃO 2. Identificação dos perigos

### 2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificação conforme o Regulamento nº 1272/2008 (CLP).

Eye Irrit. 2: Lesões oculares graves/irritação ocular, Categoria 2, H319.

### 2.2. Elementos do rótulo

Regulamento (CE) n.º 1272/2008:

#### Atenção



#### Advertências de perigo:

Eye Irrit. 2: H319 – Provoca irritação ocular grave.

#### Informações suplementares:

Não aplicável.

#### Recomendações de prudência:

##### Prevenção:

P280 – Utilizar proteção ocular/facial

#### Resposta:

**P305+P351+P338** – EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contato, retire-as se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.

**P337+P313** - Caso a irritação ocular persistir, consulte um médico.

**Informação adicional:**

**Contém:**

Cola de peixe (a) estabilizada com ácido cítrico 15%.

Para alimentos, uso enológico. Não destinado ao consumidor final.  
Em conformidade com as normas vigentes na matéria específica  
Exclusivamente para uso industrial.

(a) = a gelatina e a cola (de peixe) estão isentas da obrigação de rotulagem, para clarificação de vinho e cerveja.  
(<Peixe e produtos à base de peixe, exceto: b) gelatina ou cola de peixe utilizada como clarificante na cerveja e no vinho.> em conformidade com o Regulamento (CEE/UE) n.º 1169, de 25/10/2011 - Anexo II e integrações e alterações subsequentes)

**2.3. Outros perigos**

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT ou mPmB de acordo com o Regulamento CE 1907/2006, anexo XIII.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substância que interferem com o sistema endócrino nos termos do Regulamento (UE) 2017/2100 e do Regulamento (UE) 2018/605 em concentração de 0,1%*m/m*.

**SECÇÃO 3. Composição/informações sobre os componentes**

**3.1 Substâncias**

Não aplicável.

**3.2 Misturas**

De acordo com o Anexo II do regulamento (CE) n. 1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Substância	Concentração	Classificação Regulamento 1272/2008
<b>Ácido cítrico</b> CAS: 77-92-9 EC: 201-069-1 REACH: 01-2119457026-42-XXXX	>= 10 < 25%	Eye Irrit. 2, H319; STOT SE 3, H335

Consultar ponto 16 para o texto completo das frases de risco e das indicações de perigo.

**SECÇÃO 4. Medidas de primeiros socorros**

**4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros**

**Inalação:**

Ventilar o local. Remover imediatamente o sinistrado do ambiente contaminado e mantê-lo em repouso em ambiente bem ventilado.  
Em caso de indisposição consultar um médico.

**Contato direto com a pele (do produto puro):**

Retire imediatamente as roupas contaminadas.  
Lave imediatamente com água corrente abundante e, se necessário, sabão, as áreas do corpo que entraram em contato com o produto, mesmo que apenas suspeitas.

**Contato direto com os olhos (do produto puro):**

Lave imediatamente e abundantemente com água corrente, com as pálpebras abertas, por pelo menos 10 minutos; em seguida, proteja os olhos com gaze esterilizada seca. Procure imediatamente um médico.  
Não use colírios ou pomadas de qualquer género antes da consulta ou do conselho do oftalmologista.

**Ingestão:**

Não perigoso. Em caso de indisposição consultar um médico.

**4.2. Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados**

Em contacto com os olhos, pode causar irritação, incluindo vermelhidão e lacrimejamento.

**4.3. Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários.**

Se a irritação ocular persistir, consultar um médico.

## SECÇÃO 5. Medidas de combate a incêndios

### 5.1. Meios de extinção

#### Meios de extinção recomendados:

Água nebulizada, CO<sub>2</sub>, espuma, pós químicos conforme os materiais envolvidos no incêndio.

#### Meios de extinção a evitar:

Jatos de água. Usar jatos de água unicamente para arrefecer as superfícies das embalagens expostas ao fogo.

### 5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Nenhum dado disponível

### 5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Usar proteção para as vias respiratórias.

Usar capacete de segurança e vestuário de proteção completo.

A água nebulizada pode ser usada para proteger as pessoas envolvidas na extinção.

Recomenda-se também a utilização de equipamento de respiração autónoma principalmente, quando o trabalho for em locais fechados e pouco ventilados.

Arrefecer as embalagens com jatos de água.

## SECÇÃO 6. Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

### 6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos em caso de emergência

#### Para aqueles que não intervêm diretamente:

Afastar-se da zona circundante à fuga ou libertação do produto. Não fumar.

Utilizar máscara, luvas e vestuário de proteção.

#### Para aqueles que intervêm diretamente:

Eliminar todas as chamas livres e as possíveis fontes de ignição. Não fumar.

Providenciar uma ventilação adequada.

Evacuar a área de perigo e, eventualmente, consultar um perito.

### 6.2. Precauções a nível ambiental

Conter as perdas.

Avisar as autoridades competentes.

Eliminar o resíduo em conformidade com as normas em vigor.

### 6.3. Métodos e materiais de confinamento e limpeza

#### Para o confinamento

Recolher imediatamente o produto, usando máscara e vestuário de proteção (para especificações consulte a secção 8.2. da FDS).

Recolher o produto para reutilizar, se possível, ou para eliminar.

#### Para a limpeza

Após a recolha, lavar com água a zona e os materiais envolvidos/atingidos.

#### Outras informações:

Nenhuma em particular.

### 6.4. Remissão para outras secções

Consultar as Secções 8 e 13 para obter informações adicionais.

## SECÇÃO 7. Manuseamento e armazenagem

### 7.1. Precaução para um manuseamento seguro

Utilizar luvas/vestuário de proteção e proteção ocular/facial.

Durante a manipulação não comer nem beber.

Consultar também a secção 8.

### 7.2. Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Manter o produto na embalagem original, bem fechada. Não armazenar em embalagens abertas ou sem rótulo.

Manter as embalagens em posição vertical e segura evitando a possibilidade de quedas (também em altura), derramamentos ou embates.

Armazenar em local fresco e seco, afastado de qualquer fonte de calor e da exposição direta aos raios solares.

### 7.3. Utilizações finais específicas

#### Indústrias alimentares:

Manipular com precaução.

Conservar em ambiente limpo, seco e ventilado, afastado de fontes de calor e da luz solar direta.  
Conservar a embalagem bem fechada.

## SECÇÃO 8. Controlo da exposição/proteção individual

### 8.1. Parâmetros de controlo

Relativos às substâncias contidas:

#### Ácido cítrico:

TLV - TWA (Valor-limite de exposição - Média ponderada no tempo) - Oito horas (ppm)/(mg/m<sup>3</sup>)

Alemanha (AGS); x/2(1) Observações: (1) Fração inalável

Alemanha (DFG); x/2(1) Observações: (1) Fração inalável e vapor

Suíça: x/2(1) Observações: (1) Fração inalável

TLV-STEL Valor-limite de exposição – limite de exposição de curta duração (ppm)/(mg/m<sup>3</sup>)

Alemanha (AGS): x/4(1)(2) Observações: (1) Fração inalável (2) Valor médio de 15 minutos

Alemanha (DFG): x/4(1)(2) Observações: (1) Fração inalável e vapor (2) Valor médio de 15 minutos

Suíça: x/4(1)(2) Observações: (1) Fração inalável (2) Valor médio de 15 minutos

Substância: Ácido cítrico

#### PNEC

Identificação				
<b>Ácido cítrico</b> CAS: 5949-29-1 EC:201-069-1 REACH: 01-2119457 026-42-XXXX	STP	Não relevante	Água doce	0,44 mg/l
	Solo	33,1 mg/kg/solo	Água marinha	0,044mg/l
	Intermitentes	Não relevante (-)	Sedimentos (água doce)	34,6 mg/Kg/Sedimentos
	Oral	Não relevante	Sedimentos (água marinha)	3,46 mg/Kg/Sedimentos

### 8.2. Controlo da exposição

Controlos técnicos indicados:



#### Indústrias alimentares:

Nenhum controlo específico previsto (atuar de acordo com as boas práticas e a regulamentação específica prevista para o tipo de risco associado).

#### Medidas de proteção individual:

##### a) Proteção ocular/facial:

Durante a manipulação do produto puro, usar óculos de proteção (EN 166).

##### b) Proteção da pele:

###### i) Proteção das mãos:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

###### ii) Outras:

Utilizar vestuário normal de trabalho.

##### c) Proteção respiratória:

Não necessária para a normal utilização, salvo indicações em contrário por parte do responsável SHST ou de avaliações de investigações de higiene ambiental.

##### d) Perigos térmicos:

Nenhum perigo a assinalar.

#### Controlo da exposição ambiental:

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando dispersar o produto no ambiente

## SECÇÃO 9. Propriedades Físicas e Químicas

### 9.1 Informações sobre as propriedades físicas e químicas de base:

Propriedades físicas e químicas	Valor	Método de determinação
Estado físico	Sólido	
Aspetto	Pó flocoso	
Cor	Amarelado	
Odor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Limiar olfativo	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de fusão/ponto de congelação	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de ebulição ou ponto inicial de ebulição e intervalo de ebulição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Limite inferior e superior de explosividade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Ponto de inflamabilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de autoignição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Temperatura de decomposição	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
pH	3 – 4 (20°C, Sol. 5%)	
Viscosidade cinemática	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Solubilidade(s)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Hidrossolubilidade	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Coeficiente de repartição n-octanol/água (valor logarítmico)	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Pressão de vapor	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Densidade e ou densidade relativa	0,25 – 0,35 g/ml (20°C)	
Densidade relativa	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	
Características das partículas	Não determinado por ser considerado não relevante para a caracterização do produto	

## 9.2 Outras informações

### 9.2.1 Informações relativas às classes de perigos físicos.

Nenhum dado disponível.

### 9.2.2 Outras características de segurança

Nenhum dado disponível.

## SECÇÃO 10. Estabilidade e reatividade

### 10.1. Reatividade

Relativos às substâncias contidas:

#### Ácido cítrico:

Não existem dados experimentais específicos disponíveis relativos à reatividade deste produto ou dos seus ingredientes.

### 10.2. Estabilidade química

Nenhuma reação perigosa se manipulado e armazenado segundo as disposições.

### 10.3. Possibilidade de reações perigosas

Não estão previstas reações perigosas.

### 10.4. Condições a evitar

Teme a humidade.

### 10.5 Materiais incompatíveis

Nenhum em particular.

### 10.6. Produtos de decomposição perigosos

Não se decompõe se utilizado para os usos previstos.

## SECÇÃO 11. Informação toxicológica

### 11.1. Informações sobre classes de perigo definidas no Regulamento (CE) n. 1272/2008

#### a) Toxicidade aguda:

Ácido cítrico: Ingestão - DL50 rato (mg/kg/24h pc): 5400

Contacto com a pele - LC50 rato/coelho (mg/kg/24h pc): 2000

Inalação - LD50 rato (mg/l/4h): n.d.

**b) Corrosão cutânea/irritação cutânea:****Ácido cítrico:** Não corrosivo**Ácido cítrico:** Moderadamente irritante**c) Graves lesões oculares/irritação ocular:** O produto, em contacto com os olhos, provoca irritação relevante que pode perdurar por mais de 24 h.**Ácido cítrico:** Não corrosivo**Ácido cítrico:** Fortemente irritante**d) Sensibilização respiratória ou cutânea:****Ácido cítrico:** Não provoca sensibilização.**e) Mutagenicidade em células germinais:****Ácido cítrico:** Não mutagénico**(f) Carcinogenicidade:****Ácido cítrico:** Não cancerígeno**g) Toxicidade reprodutiva:****Ácido cítrico:** Não tóxico para a reprodução**h) Toxicidade específica para órgãos-alvo (STOT): exposição única:****Ácido cítrico:** Não disponível**i) Toxicidade específica para órgãos-alvo (STOT): exposição repetida:****Ácido cítrico:** não disponível**j) perigo de aspiração:****Ácido cítrico:** Não disponível**11.2 Informações sobre outros perigos**

Nenhum dado disponível.

**11.2.1. Propriedades de interferência com o sistema endócrino.**

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o sistema endócrino nos termos do Regulamento (UE) 2017/2100 e do Regulamento (UE) 2018/605 em concentração &gt; 0,1% m/m.

**SECÇÃO 12. Informação ecológica****12.1 Toxicidade**

Relativos às substâncias contidas:

**Ácido cítrico:**

Identificação	Toxicidade	Concentração	Género	Espécie	Observações
<b>Ácido cítrico</b> CAS: 77-92-9 EC:201-069-1	Aguda	CL50	440 mg/l /96h	Peixe	(-)
		EC50	120 mg/l/48h	Crustáceos	(-)
		ECr50	n.d.	Alga	(-)
	Crónica	NOEC	n.d.	Peixe	(-)
		NOEC	n.d.	Crustáceos	(-)
		NOEC	n.d.	Alga	(-)

C(E)L50 (mg/l) = 440

**Toxicidade aguda Fator M = 1****Toxicidade crónica Fator M = 1**

Utilizar segundo as boas práticas laborais, evitando libertar o produto no ambiente.

**12.2 Persistência e degradabilidade**

Relativos às substâncias contidas:

**Ácido cítrico:**

Facilmente biodegradável.

### 12.3 Potencial de bioacumulação

Relativos às substâncias contidas:

**Ácido cítrico:**

Não bioacumulável.

### 12.4 Mobilidade no solo

Relativos às substâncias contidas:

**Ácido cítrico:**

Não disponível.

### 12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias PBT ou mPmB de acordo com o Regulamento CE 1907/2006, anexo XIII.

### 12.6 Propriedade de interferência com o sistema endócrino.

Com base nos dados disponíveis, não estão presentes substâncias que interferem com o sistema endócrino nos termos do Regulamento (UE) 2017/2100 e do Regulamento (UE) 2018/605 em concentração > 0,1% m/m.

### 12.7 Outros efeitos adversos

Nenhum efeito adverso encontrado.

## SECÇÃO 13. Considerações relativas à eliminação

### 13.1 Métodos de tratamento de resíduos

**Tipo de resíduo (Regulamento (UE) n.º 1357/2014):**

Esta matéria não conduz a um resíduo perigoso. Contudo a gestão deste resíduo será sempre da responsabilidade do utilizador.

**Gestão do resíduo (eliminação e valorização):**

Consultar o operador de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei n.º 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/UE), no caso de a embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto caso contrário será tratada com resíduo não perigoso. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

**Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:**

De acordo com o Anexo II do Regulamento (EC) n.º 1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou nacionais relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da Comissão 2014/955/UE, Regulamento (UE) n.º 1357/2014

Legislação nacional: Decreto-Lei n.º 102-D/2020

Não reutilizar as embalagens vazias. Eliminá-las conforme normas em vigor. Eventuais resíduos de produto devem ser eliminados conforme as normas vigentes encaminhando-os para empresas autorizadas.

Recuperar se possível. Proceder segundo as disposições locais ou nacionais vigentes.

## SECÇÃO 14. Informações relativas ao transporte

### 14.1 Número ONU ou número ID

Não incluído no âmbito dos regulamentos que regulamentam o transporte de mercadorias perigosas: rodoviário (ADR), ferroviário (RID), aéreo (ICAO / IATA), marítimo (IMDG).

### 14.2 Designação oficial de transporte da ONU

Nenhum.

### 14.3 Classes de perigo para efeito de transporte

Nenhum.

### 14.4 Grupo de embalagem

Nenhum

### 14.5 Perigos para o ambiente

Nenhum

#### 14.6 Precauções especiais para o utilizador

Nenhum dado disponível.

#### 14.7 Transporte marítimo a granel de acordo com os atos da IMO

Não está previsto o transporte a granel.

### SECÇÃO 15. Informação sobre regulamentação

#### 15.1 Disposições legislativas e regulamentares sobre saúde, segurança e ambiente específicas para a substância ou mistura

**Regulamento (CE) nº 528/2012:** Não relevante

Artigo 95º, **Regulamento (UE) Nº 528/2012:** Ácido cítrico (CAS: 77-92-9)

Substâncias candidatas a autorização no **Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH):** Não relevante

Substâncias incluídas no **Anexo XIV do REACH** (lista de autorização) e data de validade: Não relevante

**Regulamento (UE) 2024/590** do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de fevereiro de 2024 relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1005/2009: Não relevante

**Regulamento (UE) Nº 649/2012**, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante

**Regulamento nº 1272/2008 (CLP)** (Classification Labelling and Packaging) e sucessivas modificações.

**Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII REACH, etc...):**

Não relevante

**DL 150/2015 (SEVESO III):**

Não relevante

#### **Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:**

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

#### **Outras Legislações:**

**Decreto-Lei n.º 220/2012**, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas n.os 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006; e respetivas alterações.

**Decreto-Lei n.º 293/2009**, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

**Decreto-Lei n.º 33/2015**, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

**Decreto-Lei 41-A/2010** de 29 de abril que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas e respetivas alterações.

**Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias (IMDG)** código obrigatório para o transporte marítimo de perigosas embaladas, tal como previsto no capítulo VII/Reg. 3 da Convenção SOLAS e no anexo III da MARPOL, relativo à prevenção da poluição por substâncias prejudiciais transportadas por via marítima em embalagens.

**Decreto-Lei n.º 147/2008** de 29 de julho, estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho.

**Decreto-Lei n.º 24/2012** de 6 de fevereiro, alterado pelo D.L. n.º 88/2015 de 28 de maio, pelo D.L. n.º 41/2018 de 11 de junho e pelo D.L. n.º 1/2021 de 6 de janeiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva n.º 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.

**Decreto-Lei n.º 1/2021** de 6 de janeiro procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 24/2012, de 6 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 88/2015, de 28 de maio, e 41/2018, de 11 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1831, da Comissão, de 24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos para os agentes químicos, nos termos da Diretiva 98/24/CE do Conselho e que altera a Diretiva 2000/39/CE da Comissão.

**NP 1796:2014** - Segurança e saúde do trabalho. Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos.

**Decreto-Lei n.º 102-D/2020**, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

**Decisão da Comissão 2014/955/EU** - Lista Europeia de Resíduos.

**Regulamento (UE) Nº 1169/2011** do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de outubro de 2011 relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios, que altera os Regulamentos (CE) nº 1924/2006 e (CE) nº 1925/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho revoga as Diretivas 87/250/CEE da Comissão, 90/496/CEE do Conselho, 1999/10/CE da Comissão, 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, 2002/67/CE e 2008/5/CE da Comissão e o Regulamento (CE) nº 608/2004 da Comissão.

### 15.2 Avaliação da segurança química

O fornecedor não efetuou uma avaliação da segurança química.

## SECÇÃO 16. Outras informações

### 16.1 Outras informações

#### Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o ANEXO II - Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) Nº 1907/2006 (REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO).

#### Modificações relativas à ficha de dados de segurança anterior:

Secção 2.2.

#### Descrição das indicações de perigo citadas na Secção 3:

H319 - Provoca irritação ocular grave.

H335 – Pode provocar irritação das vias respiratórias.

#### Classificação e procedimento utilizado para classificar a mistura de acordo com CLP (Reg. CE 1272/2008):

H319 - Provoca irritação ocular grave. **Procedimento de classificação:** Método de calculo

#### Formação necessária:

O presente documento deve ser objeto de análise por parte do responsável de SHST/Responsável de produção para determinar a eventual necessidade de cursos de formação adequados para os trabalhadores a fim de assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente.

#### Bibliografia, Referências e Fontes:

ECHA Registered Substances: <https://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances>

SDS Ficha de Dados de Segurança do Fornecedor

GESTIS DNEL Database: <http://www.dguv.de/ifa/gestis/gestis-dnel-datenbank/index-2.jsp>

GesTIS International Limit Value: <http://limitvalue.ifa.dguv.de>

#### Abreviaturas e acrónimos:

<b>n.a.</b>	Não aplicável
<b>n.d.</b>	Não disponível
<b>ADR</b>	Acordo Europeu Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada
<b>ATE</b>	Acute Toxicity Estimate
<b>BCF</b>	Bioconcentration Factor
<b>BOD</b>	Biochemical oxygen Demand
<b>CAS</b>	Chemical Abstracts Service number
<b>CIAV</b>	Centro Informação Antivenenos
<b>CE/EC/EINECS</b>	European Inventory of existing Commercial Substances) e ELINCS (European List of Notified Chemical Substances)
<b>CL50/LC50</b>	Lethal Concentration 50 (concentração letal para 50% dos indivíduos)
<b>DL50/LD50</b>	Lethal dose 50 (Dose letal para 50% dos indivíduos)
<b>COD</b>	Chemical Oxygen Demand
<b>DNEL</b>	Derived No Effect Level (Nível derivado sem efeito)

<b>EC50</b>	Concentração de um determinado componente para produzir 50% do efeito máximo
<b>ERC</b>	Environmental Release Classes (Classes de libertação ambiental)
<b>UE</b>	União Europeia
<b>IATA</b>	Associação Internacional do Transporte Aéreo
<b>ICAO</b>	Organização Internacional de Aviação Civil
<b>IMDG</b>	Código do Transporte de mercadorias perigosas por via marítima
<b>Kow</b>	Octanol-water partition Coefficient (logaritmo coeficiente partição octanol/água)
<b>NOEC</b>	No observed effect concentration
<b>OEL</b>	Occupational Exposure Limit
<b>PBT</b>	Persistent, bioaccumulative and toxic (substâncias persistentes, bioacumuláveis e tóxicas)
<b>PC</b>	Product Categories
<b>PNEC</b>	Predicted No Effect Concentration (Concentração previsível sem efeito)
<b>PROC</b>	Process Categories
<b>RID</b>	Règlement concernant le transport International Ferroviaire des marchandises Dangereuses (Regulamento relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
<b>STOT</b>	Target organ systemic toxicity (Toxicidade sistemática em órgãos-alvo específicos)
<b>STOT (RE)</b>	Repeated Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição repetida)
<b>STOT (SE)</b>	Single Exposure (Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição única)
<b>STP</b>	Sewage Treatment Plants (Estações de Tratamento de Águas residuais)
<b>SU</b>	Sector of Use
<b>SVHC</b>	Substances of Very High Concern (substâncias de elevada preocupação)
<b>TLV</b>	Threshold limit value (limiar do valor limite)
<b>vPvB</b>	Very Persistent Very Bioaccumulative (substâncias muito persistentes e muito bioacumuláveis)
<b>VLE</b>	Valor limite de Exposição

A presente ficha foi redigida, com boa-fé, pelo Departamento Técnico da AEB com base nas informações disponíveis até à data da última revisão. O responsável deve periodicamente informar os trabalhadores sobre os riscos específicos que derivam da utilização desta substância/produto. As informações aqui contidas referem-se unicamente à substância/preparação indicada e podem não ser válidas se o produto for utilizado de modo impróprio ou em combinação com outros. O conteúdo desta ficha não deve ser interpretado como uma garantia implícita ou explícita. É do utilizador a responsabilidade de assegurar-se da adequação e abrangência, para o próprio uso particular, das informações aqui contidas.

\*\*\* Esta ficha anula e substitui todas as edições anteriores \*\*\*.